

03/03/26



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 003/2024.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2024,
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO CALÇADO/ES E A EMPRESA POSTO
ALTEROSA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, com sede nesta cidade, na praça Cel. José Dutra Nicácio, n.º 130, Centro, no CNPJ/MF sob o n.º 31.727.175/0001-29, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste representado por seu presidente Sr. **VANDERLEIA MARIA ROSA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade, portador da identidade n.º 090038050 IFPRJ e do CPF n.º 020.174.987-42, com domicílio funcional na praça Cel. José Dutra Nicácio, n.º 130, Centro, nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO ALTEROSA LTDA**, com sede na Rua João Teixeira de Siqueira, n.º 603, Centro, nesta cidade, com CNPJ sob n.º 02.313.300/0001-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Representante legal, **MARCO ANTONIO LACERDA**, portador da Carteira de Identidade n.º 4496327 SSP/MG e inscrito sob CPF n.º 970.041.037-49, residente e domiciliado na Rodovia 482, s/n, km 63, Rive, Alegre/ES, **RESOLVEM ADITAR o contrato n.º 003/2024**, diante do disposto na Lei n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ACRESCENTAR 24% do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 8.481,16 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessets centavos), em conformidade com o permissivo explicitado nas cláusulas do contrato n.º 003/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA.

O valor total do presente aditivo é de R\$ 8.481,16 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessets centavos), já devidamente corrigido, conforme requerido pela

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - Caixa Postal 20
CEP 29470-000 - Telefax: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29
www.saojosedocalcado.es.la.br - E-mail: camarasjc@yahoo.com.br

03/04/26
fornecedora e previsto no aditivo II, o valor do litro da gasolina será de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) por litro de gasolina.

CLÁUSULA TERCEIRO

2.1 – Justificam este aditivo os expedientes contidos no processo administrativo próprio n.º 027/2024, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente adito correm por conta da dotação orçamentária: 339030000 – Ficha n.º 10 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA

CONTRATANTE e CONTRATADA observarão todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato n.º 003/2024, que permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

São José do Calçado/ES, 11 de junho de 2025.


Câmara Municipal SJ
VANDERLEIA MARIA ROSA RODRIGUES
Contratante


POSTO ALTEROSA LTDA
MARCO ANTONIO LACERDA
Contratado

Testemunha: _____

Testemunha: _____